

DECRETO Nº 3538/80  
de 12 de dezembro de 1.980

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 260 de 17/12/1980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....  
8.539.800,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

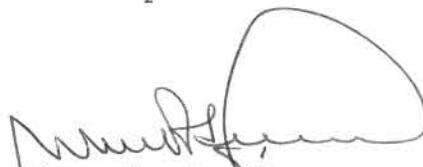
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 8.539,800,00 (oito milhões, quinhentos e trinta e nove mil e oitocentos cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

30	Encargos Gerais do Município	
30.30	Encargos de Previdência	
30.30-15824944.06	13º Salário dos Servidores	
30.30-3.1.1.1	Pessoal Civil	8.539.800,00

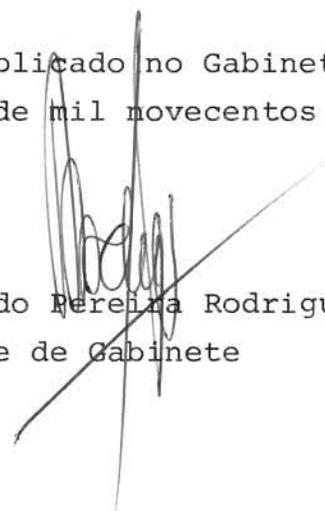
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
12 de dezembro de 1980.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.

  
Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete